

PORTARIA IPREMB Nº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.



**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL
MAGISTÉRIO À SERVIDORA MEIRILANE
RANGEL DE SOUZA ANDRADE.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 combinado com art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 68 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e art. 4º § único da Lei Municipal nº 6.819 de 22 de janeiro de 2021 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 442, de 07 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição Especial Magistério à servidora Meirilane Rangel de Souza Andrade, inscrita no CPF sob nº 631.389.566-53, ocupante do cargo efetivo de Professor Municipal I, matrícula nº 0103392-1, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo EG C6 35 devendo a mesma receber proventos integrais, correspondentes a sua última remuneração, excluindo-se as verbas de caráter transitório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 02 de fevereiro de 2022.



Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB

